

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 39 /2011 - GAB/SASC DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e horas extras aos servidores públicos estaduais da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que trata sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí.

**Considerando** os princípios esculpidos no art.37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência do Decreto Estadual nº 12.807, de 15 de outubro de 2007 que normatiza a matéria em epígrafe;

**Considerando** a necessidade de serem estabelecidas regras básicas objetivas que sirvam de parâmetro nos procedimentos relativos a concessão e o pagamento de horas extras nesta Secretaria;

**Considerando** o dever de zelar pela observância do interesse público e a necessidade de deslocamento e pagamento de horas extras a servidores públicos, no âmbito desta Secretaria;

### RESOLVE

Art. 1.º Suspender temporariamente a concessão de horas extras e diárias até nova deliberação, ficando a concessão restrita a casos especiais, que serão devidamente analisados e autorizados pelo Direto administrativo e Financeiro

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2011.

**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretário da Assistência Social e Cidadania

**OF. 081**

PORTARIA Nº 42 /2011 - GAB/SASC DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Designam Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí – SASC/PI.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar os servidores abaixo indicados para desempenha funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma que se segue:

I - Pregoeiro: Michelle de Brito Barbosa.

II - Equipe de Apoio: Regina Lúcia Vale Ribeiro e Maria Doralece Bezerra Policarpo.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitações na forma que se segue:

I - Presidente: Michelle de Brito Barbosa.

II - Membros: Regina Lúcia Vale Ribeiro e Maria Doralece Bezerra Policarpo.

Art. 3º Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, especialmente para elaboração de editais, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário a formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com a Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 4º Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados nesta portaria a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2011.

**João de Deus Sousa**

Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

**OF. 119**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

**ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

### EM:19.01.11

PORTARIA Nº 004/2011 – O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, I, “a” e “d”, e VII, da Lei Complementar Estadual Nº 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que a soma das consignações e demais descontos voluntários sobre remuneração são limitadas, em regra, a 30% (trinta por cento) do valor percebido por trabalhador celetista ou aposentado do regime geral, por força do que dispõem o art. 1º, § 1º, art. 2º, § 2º. I; e o art. 6º, § 5º, da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que as consignações em folha de pagamento dos servidores estaduais tem de ser autorizadas pela Administração, conforme o § 2º do art. 42 da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2008, de 07/08/2008, publicada no DOE nº 153, de 13/08/2008, pp. 10/12, as consignações na folha de pagamento dos servidores públicos estaduais também está limitada a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração;

CONSIDERANDO que o mesmo limite de 30% (trinta por cento) é estabelecido para as consignações facultativas dos servidores públicos federais, nos termos do art. 45 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Decreto n. 6.386, de 29 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça tem feito valor esse limite máximo de 30% (trinta por cento) para as consignações facultativas, conforme decisão do REsp 1. 186.965-RS, 3ª T, rel. Min. Massami Uyeda, julgado em 07/12/2010;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC aos contratos bancários, nos termos do seu art. 3º, § 2º, e do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2.591-DF 2.591-DF, rel. p/ac. Min. Eros Grau, DJU 29/06/2006;

CONSIDERANDO a redução da remuneração dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI ocorrida em dezembro de 2010, em razão do cumprimento da decisão do Tribunal de Justiça do Estado na Ação Rescisória nº 04000391-4, rel. Des. Paes Landim, j. Em 08/09/2009, unânime, Dje-PI nº 6.436, de 09/10/2009, pp. 12/13;

CONSIDERANDO o que foi discutido na reunião, realizada no dia 19/01/2011, do Secretário de Administração, do Procurador-Geral do Estado do Piauí e do Diretor-Geral do DER/PI com representantes sindicais, servidores e advogados dos servidores do DER/PI;

CONSIDERANDO que, em vários casos, a prestação descontada da remuneração dos servidores do DER/PI em razão de consignações voluntárias ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração, caracterizando vantagem exagerada por ser excessivamente onerosa, conforme o art. 51, IV, e § 1º, III, do CDC;



CONSIDERANDO, por fim, a natureza alimentar da remuneração dos servidores públicos e necessidade de resguardar a sobrevivência digna dos servidores do DER;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A soma das consignações e demais descontos voluntários incidentes sobre a remuneração dos servidores do DER/PI fica limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) das respectivas remunerações atuais.

**Art. 2º** - A Unidade de Gestão de Pessoas desta Secretaria deve aplicar o limite do art. 1º já na folha de pagamentos de janeiro de 2011.

**Art. 3º** - Os bancos credores devem ser notificados sob o teor da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

OF. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE /ADM Nº. 0023/201 Teresina (PI), 21 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão responsável pelo Processo Seletivo para provimento do cargo comissionado de Gestor da Gerência Regional de Educação – GRE.

| FUNÇÃO     | NOME                           | MATRÍCULA e C.PF |
|------------|--------------------------------|------------------|
| PRESIDENTE | rita de CÁSSIA LIMA PEREIRA    | 196.540-9        |
| MEMBROS    | MARIA DAS GRAÇAS SOUSA TAVARES | 065.561.323-49   |
|            | RICARDO CUNHA DA SILVA SOUSA   | 159880-5         |
|            | KATIARA ARAUJO MOURA           | 197931-X         |
|            | JANIO JORGE VIEIRA DE ABREU    | 373.741.503-00   |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de janeiro de 2011.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário da Educação e Cultura

OF. 009

#### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2011

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, situada na rua Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, inscrita no CNPJ 07.995.466/0001-13, gestora do Centro Integrado de Habilitação CEIR, neste ato representada por seu Superintendente Executivo Sr. FRANCISCO JOSE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Mato Grosso Nº 112 Apartamento 304, bairro Ilhotas, CPF Nº 396.380.573 – 00, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da Associação, Regulamento próprio de Recursos Humanos e no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Nomear a Comissão para Seleção de Cadastro Reserva de Profissionais para comorunidades do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.

1. Daniel José Martins Barbosa – Presidente
2. Samia Maria dos Reis Camara - membro
3. Fabianne Cavalcante Rocha - membro
4. José Edson Arruda Filho - membro

Teresina 20 de Janeiro de 2011

**Francisco José Alencar**  
Superintendente Executivo

#### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

PORTARIA Nº 002/2011

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, situada na rua Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, inscrita no CNPJ 07.995.466/0001-13 neste ato representada por seu Superintendente Executivo Sr. FRANCISCO JOSE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Mato Grosso Nº 112 Apartamento 304, bairro Ilhotas, CPF Nº 396.380.573 – 00, gestora do Centro Integrado de Habilitação CEIR, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da Associação, Regulamento de Compras e Serviços, baseado nas Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, decreto nº 3555/2000 e ainda nos princípios norteadores da Lei 9.636/98.

#### RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO composta da seguinte forma:

Presidente da Comissão - ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA.  
Primeiro Secretário – ADERSON LUZ CARVALHO  
Segundo Secretário - DEYVES ALMEIDA ECKHARDT  
Teresina 20 de janeiro de 2011

**Francisco José Alencar**  
Superintendente Executivo

#### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

#### EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CADASTRO RESERVADO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO-CEIR.

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe no tocante a reabilitação da pessoa com deficiência, **RESOLVE:** Selecionar profissionais para cadastro de reserva nas formas e condições abaixo definidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das funções específicas elencadas na cláusula sexta deste regulamento, não assegurando ao candidato o direito de ingresso automático, ainda que classificado, mas tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a necessidade da Entidade Seleccionante. Constitui também objetivo do teste seletivo a escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

A responsabilidade pela seleção será da própria Associação REABILITAR, que fará por meio de COMISSÃO DE SELEÇÃO, formada por membros escolhidos pela Associação: um médico radiologista, duas psicólogas e o Superintendente Administrativo Financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo a SELEÇÃO de profissionais para execução das atividades e serviços oferecidos pelo Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, conforme a filosofia disposta na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Favorecer condições para a reabilitação de pessoas com deficiência física, proporcionando atendimento eficiente e de qualidade.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA INSCRIÇÃO E DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

**Parágrafo primeiro** – a inscrição será efetivada no período de 31/01/2011 a 04/02/2011 e coincidirá com o mesmo período de entrega do currículo.

As inscrições e entrega do currículo será feita na sede do CEIR, situada na rua Higino Cunha nº 1515, bairro Ilhotas, no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

**Parágrafo segundo** - Poderão participar do processo seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências na área da especialidade/titularidade declarada neste regulamento, bem como apresentem currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

**Parágrafo terceiro** – será reservado aos deficientes, habilitados conforme os critérios de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o total de selecionados no processo seletivo.

## CLÁUSULA SEXTA: DA TITULARIDADE EXIGIDA

### ORDEM ÁREA TITULAÇÃO:

1. Tecnólogo para Raio X – profissionais com Curso Superior de Graduação Tecnológica em Radiologia, com experiência mínima comprovada de um ano em Raio X.

2. Tecnólogo para Tomografia Computadorizada/Ressonância – profissionais com curso superior de graduação tecnológica em radiologia, com experiência mínima comprovada de seis meses em tomografia e Ressonância Magnética.

**Parágrafo único** – Será exigido tempo mínimo de graduação comprovada de 02 anos para todas as especialidades.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento seletivo dar-se-á em duas etapas:

**1ª ETAPA: ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULO** – apresentação do currículo de forma resumida, porém com os comprovantes respectivos à titularidade exigida, no ato da inscrição da presente seleção.

A inscrição acompanhada do currículo devidamente comprovado deverá ser realizada junto à Comissão de Seleção da Associação REABILITAR no endereço seguinte: Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas CEP 64014-220, Teresina-PI, no período de 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2011 no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

**2ª ETAPA:** Prova escrita/entrevista – Com base na análise e classificação curricular, terá prosseguimento com a prova escrita/entrevista a ser realizada no dia 19 de Fevereiro de 2011 no horário de 08:00 às 17:00h.

## CLÁUSULA OITAVA: DA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção terão as seguintes notas:

**1ª etapa: Currículo** – Nota máxima 03

**2ª etapa: Prova escrita/entrevista** – Nota máxima 07

**Parágrafo primeiro** – Somente se realizará prova objetiva/entrevista daqueles que obtiverem nota aprovativa igual ou superior a 02 (dois) na primeira fase – análise curricular.

**Parágrafo segundo** – Na análise curricular, além da graduação e experiência mínima comprovada exigida no caput e parágrafo único da cláusula sexta, serão considerados para pontuação certificados e/ou cursos de longa duração na área afim.

**Parágrafo terceiro** – somente será analisado para efeito de nota e classificação os currículos que apresentarem as devidas comprovações no ato da inscrição.

**Parágrafo quarto** – serão considerados aprovados na seleção os profissionais que obtiverem NOTA final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante do somatório das notas de todas as etapas, ressalvando o caráter eliminatório disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula.

**Parágrafo quinto** – os critérios de chamamento obedecerão a ordem da maior para menor nota. Sendo, portanto chamados os que obtiverem as melhores notas.

## CLÁUSULA NONA: DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

**Parágrafo primeiro** – A divulgação da primeira etapa (análise curricular) será dia 11 de fevereiro de 2011 na recepção do Centro Integrado de Reabilitação- CEIR e em jornal local de grande circulação.

**Parágrafo segundo** – a divulgação do edital e dos resultados será feita em pelo menos dois jornais locais de grande circulação e na recepção do Centro Integrado de Reabilitação, situado na Avenida Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, no horário de 08:00h às 17:00h.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CONFLITOS E DOS CASOS OMISSOS

Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção da Associação Reabilitar. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação:

Teresina, 20 de Janeiro de 2011

**Francisco José Alencar**  
Superintendente Executivo

**Daniel José Martins Barbosa**  
Presidente da Comissão de Seleção

**ASSOCIAÇÃO REABILITAR**  
CEIR – Centro Integrado de Reabilitação  
– Av. Higino Cunha nº 1515, bairro Ilhotas.  
Site: [ceir@ceir.org.br](mailto:ceir@ceir.org.br)

OF. 020

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO DE ADITIVO 001/2009 AO CONTRATO Nº 003/2008

PARTES: Associação Reabilitar e Empresa Magnum 357 do Piauí LTDA-MEE-MAGNUM TECNOLOGIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato 003/2008.

MPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VIGÊNCIA: 09/09/2009 a 09/09/2010.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO DE ADITIVO 002/2010 AO CONTRATO Nº 003/2008

PARTES: Associação Reabilitar e Empresa Magnum 357 do Piauí LTDA-MEE-MAGNUM TECNOLOGIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato 003/2008 e aditivo.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VIGÊNCIA: 10 /09/2010 a 10/09/2011.

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 567/10

PROCESSO: AA.900.1.033107/10-88. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 307/10, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA. OBJETO: 1. Ficam acrescidos serviços extras no percentual de 40,98% que importam em R\$ 61.328,08. 2. Os recursos para pagamento dos serviços deste Aditivo correrão à conta da Fonte 100 Tesouro Estadual. VALOR TOTAL: passa a ser de R\$ 210.965,68. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2010. SIGNATÁRIOS: Telmo Gomes Mesquita, Secretário da Saúde – pela Contratante; Luciano Monteiro Gomes, Sócio Administrador – pela Contratada.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 244/2010.

PROCESSO: AA.900.1.014937/10-44. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 *Impressora Multifuncional*, jato de tinta com funções de impressão, fax, cópia e digitalização com ciclo mensal de trabalho de 15.000 folhas, Velocidade de impressão preto (rascunho A4) até 35 ppm, qualidade de impressão preto até 1.200 x 1.200 dpi, Velocidade de impressão colorido (rascunho A4) até 34 ppm, qualidade de impressão colorida 4.800 x 1.200 dpi, para atender a necessidade do Sistema de Ponto - Sispon. EMPRESA SELECIONADA: Microserv Comércio e Serviços Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 999,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

OF. 108



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 024/2010**

PROCESSO Nº 038/2010

CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 30 de Junho de 2011 e o prazo de vigência até 30 de novembro de 2011 do Contrato n 024/2010..

ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite (Secretário), pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO (representante legal) pela L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Carlos Augusto do Vale Lope**  
Comissão Específica de Licitação

Presidente

**OF. 044**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento

Contratada: ITELVINAPEREIRA SÁ-ME

Objeto: Registro de preços de material de expediente e outros  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir do fim da vigência atual, restando seu vencimento para o dia 13 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Gonçalves de Miranda pela Contratante e Deusimar Vitorino de Oliveira pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento

Contratada: IBI Engenharia Consultiva Ltda

Objeto: Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2009 (Serviços de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Adutora do Litoral)

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 21/01/2011

SIGNATÁRIOS: Sérgio Gonçalves de Miranda pela Contratante e Hypérides Pereira de Macedo, pela Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento

Contratada: José Genivaldo Silva Restaurante-MEE

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (quentinhas)

Vigência: 12 (doze meses), restando seu vencimento para o dia 07 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Gonçalves de Miranda pela Contratante e José Genivaldo Silva pela Contratada.

**OF. 002**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/10 - CPL**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 890.000 KG (OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUILOS) DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E BOM JESUS NO ESTADO DO PIAUÍ,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 e especificações no Anexo V do Edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Registro de Preços Nº 010/10 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 07 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

**SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO**  
Pregoeira

**MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA**  
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 21 de Janeiro de 2011.

**OF. 084**



**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 072/2010**

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na edição nº 009, página 6, de 13-01-2011, onde se lê “Contrato: nº 073/2010;”, leia-se “Contrato: nº 072/2010;”.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: nº 932/2010;

Tomada de Preços: nº 042/2010;

Contrato: nº 131/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa PATROL – Indústria, Comércio e Construções Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água com rede de distribuição e ligação domiciliar nas localidades: Água Branca, Aldeia dos Rabelos, Bananeira/Juazeiro e Unha de Gato, todas situadas na zona rural do Município de Santa Rosa do Piauí - PI;

Valor: R\$ 322.783,36 (trezentos e vinte dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);

Prazo: 300 (trezentos) dias;

Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 11-11-2010;

Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello, pela Empresa PATROL – Indústria, Comércio e Construções Ltda.

**OF. 039**

## OUTROS

### COMUNICADO

O IDEPI – Instituto de Desenvolvimento do Piauí, C.N.P.J – 09.034.960/0001 – 47, torna público que requereu junto à SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade: Baixa Verde, zona rural do município de Nazária - PI.; Lat.(S)-05°21'46,6" e Long.(W)-42°43'03,3", Bacia-Parnaíba, Sub-Bacia-Poti, Volume Requerido 21.600 m³/ano. Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal. Teresina, 21 de Janeiro de 2011.

OF. 039



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

### EDITAL Nº 001/2011

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE GESTOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ - SEDUC, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de valorização e reconhecimento público da educação estadual e de seus gestores, bem como a imprescindibilidade da garantia dos processos de democratização, descentralização das políticas públicas e fortalecimento da educação básica, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao provimento do cargo em comissão de Gestor da Gerência Regional de Educação - GRE, conforme o decreto nº 14.385, de 12/01/2011, que estabelece as seguintes normas:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **20(vinte) vagas** para o Cargo Comissionado de Gestor de Gerência Regional de Educação - GRE no Estado do Piauí.

1.2 As vagas serão distribuídas nas sedes das Gerências Regionais de Educação - GRE, conforme Anexo I.

1.3 Poderão concorrer ao cargo de Gestor de Gerência Regional de Educação - GRE os servidores ativos ou aposentados integrantes do quadro de pessoal permanente da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com comprovada experiência de, no mínimo, dois anos no exercício do magistério ou gestão escolar.

1.4 Os selecionados ocuparão o cargo em comissão pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, a critério do Secretário de Educação.

1.5 A jornada de trabalho será de 40 horas.

1.6 As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições para o cargo de Gestor da Gerência Regional - GRE serão realizadas no período entre 8 horas do dia 31/01 e 12 horas do dia 04/02/2011 (observado o horário oficial do Estado do Piauí), na página eletrônica da SEDUC, através do site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br). Uma vez inscrito o candidato deverá enviar, através dos Correios (Sedex postado até 17 horas do dia 04/02/2011), a ficha de inscrição devidamente datada e assinada, acompanhada da documentação constante no item 2.2 do presente Edital para a Secretaria Estadual de Educação e Cultura – Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – Av. Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo CEP 64.018-900 – Teresina – PI.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 A inscrição só será homologada pela Comissão Técnica de Seleção, se for enviada dentro do prazo de inscrição e estiver completa, conforme item 2.2.

##### 2.2 Documentos necessários para a inscrição:

2.2.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado;

2.2.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição;

2.2.3 Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros

natos ou naturalizados do sexo masculino);

2.2.4 *Curriculum Vitae* devidamente comprovado;

2.2.5 Declaração de exercício ou não de outro cargo ou função com a indicação da respectiva jornada de trabalho.

2.2.6 Proposta de intenções contendo um projeto em que conste, de forma objetiva, ações prioritárias, em consonância com a proposta de governo, para o exercício da gestão administrativa e pedagógica – Anexo III.

2.2.7 Declaração de que não está respondendo processo administrativo disciplinar, no âmbito do serviço público estadual.

2.2.8 Documentação que comprove a experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício do magistério ou gestão escolar.

2.2.9 As fotocópias dos documentos anexadas à inscrição deverão ser autenticadas em cartório, e as demais declarações deverão ter firma reconhecida.

#### 3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada por Decreto Governamental.

##### 3.1 Etapa I – Análise Curricular;

3.1.1 Etapa de caráter classificatório, conforme *Curriculum Vitae* apresentado no ato da inscrição, analisado pela Comissão Técnica, em consonância com a tabela de pontos estabelecida, no Anexo IV, neste edital.

3.1.2 Para fins de comprovação do *Curriculum Vitae*, a documentação a ser enviada para a SEDUC deverá seguir os itens a serem avaliados no anexo IV.

##### 3.2 Etapa II – Entrevista e análise da proposta de intenções.

3.2.1 Nesta etapa, de caráter classificatório, serão realizadas entrevistas individuais com os postulantes às vagas de gestor das Gerências Regionais de Educação, considerando a capacidade de gestão do candidato, em consonância com as ações propostas no projeto de gestão elaborado pelo candidato, ocasião em que será arguido sobre sua proposta de intenções.

3.2.2 Entende-se por proposta de intenções, um plano de ação voltado para a gestão da Gerência Regional, que aborde os seus aspectos administrativos e pedagógicos e, que contribua, efetivamente, para a melhoria dos serviços prestados com foco na qualidade do ensino oferecido pelas escolas da rede estadual.

3.2.3 As informações sobre as inscrições homologadas, bem como a data e o horário da realização da segunda etapa, a qual será realizada no Instituto Superior de Educação Superior Antonino Freire, na cidade de Teresina, estarão disponíveis nas sedes das Gerências Regionais de Educação para o qual o candidato se inscreveu e no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), em até 72 (setenta e duas horas) antes da sua realização.

3.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da segunda etapa, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

#### 4 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas etapas relativas ao processo seletivo;

4.2 Para o cálculo da nota final, será feito o somatório das 2 (duas) etapas, com pontuação máxima igual a 100,0 assim distribuída em cada etapa:

4.2.1 Análise curricular – 25,0 pontos;

4.2.2 Análise da proposta de intenções – 25,0 pontos

4.2.3 Entrevista – 50,0 pontos.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação por Gerência Regional de Educação - GRE sendo que, em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º- nota obtida na entrevista e análise da proposta de intenções;

2º- nota obtida na análise curricular;

4.4 O candidato selecionado participará de Capacitação de Gestão Educacional/ Escolar conforme determinação da SEDUC.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1 A inscrição do candidato portador de diploma de curso concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;

5.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

5.3 O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente, o que implicará a sua eliminação;

5.4 Será considerado aprovado o primeiro colocado de cada Gerência Regional de Educação - GRE, conforme o número de vagas estabelecido, no anexo I, neste edital;



5.5 Formulário de inscrição e informações adicionais serão disponibilizados nas sedes das Gerências Regionais de Educação - GRE e no "site" [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br);

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção nomeada por Decreto Governamental.

Teresina, 24 de janeiro de 2011.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí

#### ANEXO I

#### SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE GESTOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

##### QUADRO DE VAGAS

| GRE | MUNICÍPIO           | Nº DE VAGAS |
|-----|---------------------|-------------|
| 1ª  | Parnaíba            | 01          |
| 2ª  | Barras              | 01          |
| 3ª  | Piripiri            | 01          |
| 5ª  | Campo Maior         | 01          |
| 6ª  | Regeneração         | 01          |
| 7ª  | Valença             | 01          |
| 8ª  | Oeiras              | 01          |
| 9ª  | Picos               | 01          |
| 10ª | Floriano            | 01          |
| 11ª | Uruçuí              | 01          |
| 12ª | São João do PI      | 01          |
| 13ª | São Raimundo Nonato | 01          |
| 14ª | Bom Jesus           | 01          |
| 15ª | Corrente            | 01          |
| 16ª | Fronteiras          | 01          |
| 17ª | Paulistana          | 01          |
| 18ª | Teresina            | 01          |
| 19ª | Teresina            | 01          |
| 20ª | Teresina            | 01          |
| 21ª | Teresina            | 01          |

#### ANEXO II

#### SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE GESTOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

##### CRONOGRAMA

| Período                                                 | Etapas                                                                        | Local                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Entre 8 horas do dia 31/01 e 12 horas do dia 04/02/2011 | Inscrições                                                                    | Site: <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a>                    |
| Entre 8 horas do dia 31/01 e 17 horas do dia 04/02/2011 | Envio da documentação                                                         | SEDUC – Unidade de Gestão de Pessoas                                                  |
| 07 a 10/02/2011                                         | Análise dos currículos e propostas de intenções                               | SEDUC                                                                                 |
| 11/02/2011                                              | Divulgação das inscrições homologadas e dos locais e horários das entrevistas | Sede das GRE's e no site <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a> |
| 14 a 18/02/2011                                         | Realização das entrevistas                                                    | Municípios sede das GRE's                                                             |
| 25/02/2011                                              | Divulgação dos resultados                                                     | Sede das GRE's e no site <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a> |

#### ANEXO III

#### SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE GESTOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

##### PROJETO

##### ESTRUTURA BÁSICA

##### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

##### 2 – JUSTIFICATIVA

##### 3 - OBJETIVOS

##### 4 - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

##### 5 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

#### ANEXO IV

#### SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE GESTOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

##### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL<br>10,00 pontos                                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO<br>POR CURSO | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Curso de graduação devidamente reconhecido                                                                                                                                                                   | 1,0                    | 1,0                  |
| Especialização na área de Educação, carga horária mínima de 360 h, credenciada pelo MEC                                                                                                                      | 1,5                    | 1,5                  |
| Especialização em Gestão Educacional/Escolar, carga horária mínima de 360 h, credenciada pelo MEC                                                                                                            | 2,0                    | 2,0                  |
| Mestrado em Educação                                                                                                                                                                                         | 2,5                    | 2,5                  |
| Doutorado em Educação                                                                                                                                                                                        | 3,0                    | 3,0                  |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                                                     | 10,00                  | 10,00                |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO<br>15,00 pontos                                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO<br>POR ANO   | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA  |
| Exercício de docência na Educação Básica:<br>De 02 (dois) anos a 04 (quatro) anos<br>Mais de 04 (quatro) anos                                                                                                | 2,00<br>2,00           | 2,00<br>2,00         |
| Exercício em trabalhos ou cargos específicos de coordenação pedagógica:<br>De 02 (dois) anos a 04 (quatro) anos<br>Mais de 04 (quatro) anos                                                                  | 2,50<br>2,50           | 2,50<br>2,50         |
| Exercício em trabalhos ou cargos específicos de gestão organizacional ou educacional/escolar:<br>De 02 (dois) anos a 04 (quatro) anos<br>Mais de 04 (quatro) anos a 06 (seis) anos<br>Mais de 06 (seis) anos | 2,00<br>2,00<br>2,00   | 2,00<br>2,00<br>2,00 |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                                                     | 15,00                  | 15,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>25,0</b>            | <b>25,00</b>         |

## EDITAL

**Posto Lucas Ltda.** – Posto Lucas, inscrito no CNPJ nº 05.354.583/0001-72, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Paulistana - PI.

**P. P. 12365**

**CONDOMÍNIO FAZENDA TROPICAL – FORMOSA AGROPECUÁRIALTD.**, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Renovação da Licença de Operação de poço tubular I.

**CONDOMÍNIO FAZENDA TROPICAL – FORMOSA AGROPECUÁRIALTD.**, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Renovação da Licença de Operação de poço tubular II.

**CONDOMÍNIO FAZENDA TROPICAL – FORMOSA AGROPECUÁRIALTD.**, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Renovação da Licença de Operação de poço tubular III.

**P. P. 12366**

**GALILÉIAAGROINDUSTRIALTD.**, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Licença Prévia de projeto agrícola de produção de grãos da Fazenda Galiléia.

**P. P. 12367**

**GRUPO CARVALHO**, torna público que requereu da Secretária De Meio Ambiente E Recursos Hídricos-SEMAR, a licença ambiental previa, para construção de um supermercado com área de construção de 3.792,00 m², localizado na Rua Areolino de Abreu Esquina com a Rua Clementino Ribeiro, no Centro do município de Floriano-PI.

**GRUPO CARVALHO**, torna público que requereu da Secretária De Meio Ambiente E Recursos Hídricos-SEMAR, a licença Ambiental de instalação de um supermercado com área de construção de 3.792,00 m², localizado na Rua Areolino de Abreu Esquina com a Rua Clementino Ribeiro, no Centro do município de Floriano-PI.

**P. P. 12368**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ 84.046.101/0493-62, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a renovação de Licença de Operação nº P00424/09, Processo nº 003254/08, com validade até 20/05/2011, referente a um poço tubular na Serra do Uruçui, município de Currais-PI.

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ 84.046.101/0410-35, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a renovação de Licença de Operação nº P00422/09, Processo nº 003262/08, com validade até 20/05/2011, referente a um poço tubular na Av. dos Gaúchos, município de Uruçui-PI.

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ 84.046.101/0492-81, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a renovação de Licença de Operação nº P00423/09, Processo nº 003258/08, com validade até 20/05/2011, referente a um poço tubular na Rod. PI 397, mun. de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**P. P. 12369**

**P H L FRANCO IND E COMERCIO ME** torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de baixo impacto ambiental, para indústria e comércio de rações em Esperantina \_PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 12370**

**A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Assentamento Primavera** torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia para a implantação do assentamento da referida Associação em São João do Piauí.

**P. P. 12372**

**A Suzano Papel e Celulose S.A**, CNPJ 16.404.287/0001-55, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Indústria de Papel e Celulose, localizada no município de Palmeirais – Estrada PI 130 Km 60, CEP: 64.420-000. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**P. P. 12373**

**A Suzano Papel e Celulose S.A**, CNPJ 16.404.287/017040, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de instalação do Projeto Florestal de eucaliptocultura, para a Fazenda Chapada, localizada no município de Passagem Franca, Data Buriti do Gado Bravo CEP 64395-000, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

**A Suzano Papel e Celulose S.A**, CNPJ 16.404.287/017040, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de instalação do Projeto Florestal de eucaliptocultura, para a Fazenda Santa Filomena, localizada nos municípios de Beneditinos e Alto Longá, Data Curralinhos CEP 64380-000, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

**P. P. 12374**

## Edital de Convocação

O presidente da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo em Dirceu Arcoverde II situada na Quadra 299 Casa s/n Teresina – Piauí, Pr. Raimundo Nonato da Silva, convoca todos os membros civilmente capazes, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de Fevereiro de 2011 para eleição e posse da diretoria executiva para um mandato de três anos, de 19 de Fevereiro de 2.011 à 19 de Fevereiro de 2.014, em 1ª convocação às 19:00 com todos os membros civilmente capazes e em 2ª convocação às 20:00 com 1/3 (um terço) dos membros presentes, de acordo com o que lhe confere o estatuto no artigo 10 letra D.

Teresina(PI), 25 de Janeiro de 2.011

**Pr. Raimundo Nonato da Silva**  
Presidente

**P. P. 12375**



**Ministério  
de Minas  
e Energia**



**EXTRATO DA ATADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISAREALIZADA  
NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 30.12.2010, em sua sede, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina-PI, às 14:00h. FORMA DE CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial deste Estado, nas edições de 22, 23 e 27/12/2010, e no jornal “Diário do Povo”, em suas edições de 22, 23 e 24/12/2010. COMPARECIMENTO: Acionistas detentores de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Salan Barbosa Melo, Presidente da Assembléia, Adv. Idiara Buenos Aires Cavalcanti, representando a Centrais Elétricas Brasileiras SA – ELETROBRÁS, Sr. Irapuã de Carvalho Dantas, membro do Conselho Fiscal e acionista minoritário, além do empregado e acionista Eduardo Antônio de Melo e Alvim Martins Vieira. ORDEM DO DIA APROVADA PELA AGE: 1)- Cancelamento da assembléia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2010, às 14 horas. 2 (a/b) - Aprovação do saneamento financeiro, reduzindo o capital social mais as reservas de capital, existentes em 31.12.2008, até o montante dos prejuízos acumulados registrados naquela mesma data, e, em seguida, o aumento de capital social a ser subscrito pelos acionistas, no exercício do direito de preferência, no montante dos créditos da acionista ELETROBRÁS, extinguindo as ações antigas e estabelecendo o valor de cada ação a R\$1,00 (um real). O acionista Irapuã de Carvalho Dantas intercedeu para solicitar parecer do Conselho Fiscal em exercício, conforme determina a Lei das S.A, no parágrafo 1º do artigo 173. O Presidente da Mesa, por sua vez, comunicou que o parecer que acompanha o processo foi emitido em 23/02/2010 pelo Conselho Fiscal. Após, o acionista Irapuã de Carvalho Dantas registrou que o parecer do Conselho Fiscal apresentado foi emitido anteriormente à data de realização da AGO/2010, quando este foi alterado na sua composição, além do fato de que à época existia voto contrário à operação. O Presidente José Salan destacou, em seguida, que o Art. 161 da Lei das S.A. estipula que o Estatuto Social fixará acerca do funcionamento do Conselho Fiscal, se de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. Sendo assim, complementou, quando o Art. 173, parágrafo 1º, utiliza a expressão: “se em funcionamento”, está se referindo ao disposto no artigo anteriormente citado, e não à necessidade de que o parecer seja emitido posteriormente à data da realização da AGO/2010. O acionista Irapuã de Carvalho Dantas argumentou, na sequência, que o Conselho Fiscal apesar de estar instalado permanentemente, conforme estatuto da empresa, seus membros são eleitos anualmente nas assembléias gerais ordinárias, para fiscalizar as contas da empresa no exercício seguinte à assembléia para a qual os elegeu. Aproveitou, em seguida, para indagar se existe Laudo de Avaliação Patrimonial da empresa, além de Laudo de Avaliação de Mercado da Companhia, e, em caso positivo, solicita cópia dos mesmos. Após, o Presidente da Mesa informou a inexistência de laudos recentes solicitados pelo acionista, tendo o acionista indagado, ainda, sobre a existência de Laudo de Avaliação Patrimonial e Laudo de Avaliação de Mercado da Companhia que respaldem a operação relativa ao objeto desta assembléia. O Presidente da Mesa respondeu que a operação está sendo realizada com base em estudos técnicos. Logo em seguida, o acionista Irapuã de C. Dantas pediu cópia dos estudos técnicos mencionados, e aproveitou para solicitar, também, a lista de credores da empresa, e indagar se os mesmos foram notificados acerca da operação, tendo em vista que estes podem se opor, e a empresa, pelo que consta, não fez provisão para pagamento dos mesmos. O Presidente da AGE argumentou que não haverá prejuízo para os credores, uma vez que a operação visa sanear financeiramente a empresa e aumentar seu capital. Em seguida, o acionista solicitou, ainda, cópia de Certidão Negativa de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, Certificado de Regularidade

do FGTS, fornecido pela CEF, Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União, fornecida pela PGFN, Certidão Negativa de Quitação de Tributos Estaduais e, por fim, uma certidão de adimplência com o Instituto de Previdência FACEPI, da qual a Companhia é patrocinadora. Após, o Presidente da Assembléia forneceu cópia das certidões e do estudo técnico solicitadas pelo acionista. Na sequência, o acionista minoritário solicitou o cancelamento ou anulação da presente assembléia, tendo em vista que não foi apresentada toda a documentação solicitada (com exceção das certidões negativas e do estudo técnico), bem como pelo fato de que nas melhores práticas de governança, a redução ora proposta só poderia acontecer, levando-se em conta o balanço patrimonial do exercício corrente e não de 31.12.2008, mediante levantamento prévio de balanço especial revestido de todas as formalidades de que trata o Art. 176 e seguintes da Lei das S.A, sendo este devidamente aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para tanto. A matéria, prossegue o acionista, deveria ser levada novamente a exame do CF tendo em vista que a sua aprovação não se deu por unanimidade, tendo sido prolatada em exercício anterior ao Conselho Fiscal existente. Diante da proposição, o Presidente da Mesa posicionou-se contrário à suspensão ou anulação da presente assembléia, uma vez que o ato está revestido de todas as exigências legais. O acionista Irapuã de Carvalho Dantas, no que se refere à redução de capital, registrou que o Art. 173 da Lei das S.A. é omissivo com relação à possibilidade de se zerar o capital, bem como zerar participação acionária. A operação proposta, segundo o acionista minoritário, está em discordância com os dispositivos legais e estatutários vigentes, e prejudica o direito dos acionistas minoritários desta sociedade. Asseverou que, uma vez que o acionista minoritário não exerça o direito de subscrição este perderá sua participação acionária, sendo excluído da sociedade. Tal operação de aumento de capital, conforme mencionou, deveria ser realizada através de uma nova emissão de ações, onde seria facultativo ao minoritário optar por subscrevê-las, ou não, sem comprometer sua participação na sociedade, conforme previsto na Lei das S.A. Portanto, concluiu, solicita este acionista que seja criada uma nova classe de ações para subscrição de novo aumento de capital. Após, o Presidente da Mesa informou que a solicitação será encaminhada para a instância de deliberação superior do acionista majoritário. 2(c) Aprovação de que os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, no valor de R\$ 779.223.551,53 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), referidos a 31.12.2009, sejam integralizados através de aumento de capital, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 779.223.551,53 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). 3. aprovação da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social é de R\$ 779.223.551,53 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), divididos em 744.131.334 (setecentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, 19.310.694 (dezenove milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e quatro) ações preferenciais classe “A” e 15.781.524 (quinze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro) ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação”. Em seguida, o acionista Irapuã de Carvalho Dantas indagou se está sendo contemplado o direito de retirada do acionista minoritário, conforme previsto no Art. 137 da Lei das S.A, uma vez que as matérias apreciadas nesta assembléia prejudicam a classe de ações da qual o acionista é participante. OBSERVAÇÃO: O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Indústria e do Comércio, Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 255405.

**Eduardo A. de M. e A. M. Vieira**  
Secretário da AGE

**P. P. 12371**